



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 57, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.275/2019, QUE DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE E A PROPAGANDA AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE IVOTI/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de Ivoti.
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica alterado o art. 47 da Lei Municipal nº 3.275/2019, para incluir o § 3º, com a seguinte redação:

Parágrafo Terceiro *Excetua-se do disposto no caput deste artigo a colocação de "wind banners", que podem ser instalados, sem a necessidade de autorização prévia da Prefeitura de Ivoti, nos passeios públicos, desde que posicionados em frente ao comércio que indicam, em horário comercial, das 8h às 18h, e com a obrigatoriedade de remoção diária, sob pena de remoção compulsória pelo poder público.*

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

O presente projeto, tem por objetivo alterar a Lei Municipal nº 3275/2019, especificamente o artigo 47, para incluir o parágrafo 3º, que permitirá a colocação de "wind banners" para identificar os comércios, em estabelecimento que está sendo indiciado, com a obrigatoriedade de remoção diária.

Os wind banners são dispositivos de sinalização, discretos e modernos, que não interferem na paisagem urbana de maneira negativa. Essa ferramenta já é amplamente utilizada e autorizada, inclusive, durante campanhas eleitorais, sem que sejam observados prejuízos ao meio ambiente ou à estética da cidade. A proposta de autorização para uso durante o horário comercial, visa uma utilização temporária e controlada, com a remoção obrigatória ao final do expediente, evitando qualquer descaracterização visual ou impacto permanente.

A autorização para o uso de wind banners no horário comercial é uma medida que beneficia diretamente o comércio local. Essas ferramentas visuais ajudam a orientar os clientes, indicando com clareza a localização do estabelecimento. Em um cenário de grande competitividade, é essencial que os comerciantes tenham instrumentos que aumentem a visibilidade de suas lojas e serviços, incentivando o fluxo de clientes e aquecendo as vendas. Além de facilitar a identificação do comércio, os wind banners promovem um impacto positivo na economia local, impulsionando o desenvolvimento dos pequenos negócios e fortalecendo o mercado regional.

O projeto inclui o compromisso de que os wind banners sejam colocados exclusivamente em frente ao comércio que representam, respeitando a área de passeio público e as normas de acessibilidade. Dessa forma, não haverá qualquer prejuízo à mobilidade dos transeuntes, que continuarão a usufruir de um espaço livre e seguro para circulação. A estrutura dos wind banners é leve e ajustável, o que facilita a remoção diária, garantindo que o espaço público permaneça organizado. Ao circular pela cidade, já se percebe o uso do mesmo pelo comércio ao arripio da legislação.

Dada a necessidade de adaptação das normas para atender às demandas de modernização e fortalecimento do comércio local, este projeto se mostra oportuno e vantajoso, promovendo o crescimento econômico e organizando o uso do espaço público de maneira equilibrada e segura.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Conto com a compreensão dos nobres colegas quanto à importância do projeto para ser analisado e votado pelo Plenário.

MARLI HEINLE GEHM
Vereadora proponente